



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ 2.026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 ALTERANDO ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A função gratificada no serviço público é uma forma de retribuição financeira adicional paga a servidores de carreira (efetivos) que assumem atribuições de direção, chefia, assessoramento ou outras atividades especiais além das de seu cargo original.

Diferente do cargo em comissão, ela é exclusiva para quem já ocupa um cargo efetivo, sendo revogável a qualquer tempo pela administração.

Em muitas situações a atribuição de uma função adicional aos servidores que são efetivos nos quadros da prefeitura se mostram mais econômicas do que realizar a contratação de novo servidor para realização dessas tarefas.

Assim estamos propondo o presente projeto de lei complementar para uma readequação no número dessas funções no nosso plano de carreira.

Anexo a presente proposição segue o impacto financeiro e orçamentário desta medida.

Certos de que a proposta receberá a devida atenção dessa Casa legislativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Vargem Bonita, 06 de fevereiro de 2026

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000			
IMPACTO NO EXERCÍCIO			
OBJETIVO: REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
INÍCIO DA VIGÊNCIA:	Aprovação Lei	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de gratificações		
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta 2026	Diferença
VALOR PROPOSTO ACUMULADO	13.489.904,12	15.155.502,06	1.665.597,94
IMPACTO DEZEMBRO DE 2025			
RECEITAS -BASE CALCULO	30.901.419,59	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
DESP.PESSOAL JANEIRO/2026	13.489.904,12	GASTO PESSOAL ACUMULADO	
GASTOS COM PESSOAL:	ACUMULADO JANEIRO DE 2026	43,65%	

IMPACTO PROPOSTO APÓS APROVAÇÃO LEI			46,27%
VALOR PROJEÇÃO MENSAL E ENCARGOS	1.107.538,62	TOTAL PROJEÇÃO MENSAL	
VALOR PROJETADO	1.107.538,62	1.107.538,62	
VALOR TOTAL FOLHA JANEIRO A DEZ	14.398.002,06		
VALOR TERCERIZAÇÃO	757.500,00		
VALOR TOTAL ANUAL PESSOAL E MÉDICOS	15.155.502,06		
RECEITAS ESTIMADAS	32.755.504,77	PROJEÇÃO AUMENTO RECEITA 4%	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	15.155.502,06	ALERTA DE POSSIBILIDADE	
INDICE ENCONTRADO	IMPACTO PROPOSTO	46,27%	
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%	
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG - ESTIMATIVA IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2026	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2027	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2028	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2029
31.210.433,79	33.083.059,81	34.406.382,21	35.782.637,49
PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 4% (2027 a 2029) E REVISÃO GERAL ANUAL ATÉ 7%			
IMPACTO 2026	IMPACTO 2027	IMPACTO 2028	IMPACTO 2028
46,27%	47,66%	48,12%	48,58%

IMPACTO ORÇAMETÁRIO DE FINANCEIRO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º e a previsão orçamentária para gasto com pessoal contida na Lei Municipal 1278 de 05 de Dezembro de 2025.

PATRICIA FERREIRA
SATIO:045946336
50

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERREIRA
SATIO:04594633650
Dados: 2026.02.06 09:19:31
-03'00'

Vargem Bonita 06 de fevereiro 2026

Patricia Ferreira Satio
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

PATRICIA FERREIRA
SATIO:045946336
50

Assinado de forma digital
por PATRICIA FERREIRA
SATIO:04594633650
Dados: 2026.02.06 09:19:42
-03'00'

Vargem Bonita 06 fevereiro de 2026

Patricia Ferreira Satio
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2026

**ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 ALTERANDO
ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ficam criadas e acrescentadas ao Anexo II da Lei Complementar 055/2014 as seguintes Funções Gratificadas:

I – FG-001 – Assessor Administrativo I – mais 02 vagas;

II – FG-002 – Assessor Administrativo II – mais 04 vagas;

III – FG-005 – Assessor de Serviços Urbanos II – mais 02 vagas;

IV – FG-006 – Assessor de Serviços Urbanos III – mais 02 vagas

V – FG-007 – Assessor de Tributação e Fiscalização I – mais 01 vaga;

VI – FG-008 – Assessor de Tributação e Fiscalização II – mais 01 vaga;

VII – FG-009 – Assessor de Tributação e Fiscalização III – mais 01
vaga;

VIII – FG-012 – Assessor do Setor de Almoxarifado III – mais 02 vagas;

IX – FG-014 – Assessor do Setor de Transporte II – mais 02 vagas.

§ Único – Em decorrência da criação dos cargos previstos no *caput* e Incisos do presente artigo o ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 FUNÇÕES GRATIFICADAS passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 FUNÇÕES GRATIFICADAS				
CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	%
FG-001	Assessor Administrativo I	12	Médio	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

FG-002	Assessor Administrativo II	14	Médio	40
FG-003	Assessor Administrativo III	10	Médio	60
FG-004	Assessor de Serviços Urbanos I	03	Elementar	10
FG-005	Assessor de Serviços Urbanos II	05	Elementar	20
FG-006	Assessor de Serviços Urbanos II Assessor de Serviços Urbanos III (Redação dada pela Lei Complementar nº 58/2014)	05	Elementar	30
FG-007	Assessor de Tributação e Fiscalização I	05	Fundamental	15
FG-008	Assessor de Tributação e Fiscalização II	05	Fundamental	30
FG-009	Assessor de Tributação e Fiscalização III	05	Fundamental	45
FG-010	Assessor do Setor de Almoxarifado I	01	Fundamental	15
FG-011	Assessor do Setor de Almoxarifado II	01	Fundamental	30
FG-012	Assessor do Setor de Almoxarifado III	03	Fundamental	45
FG-013	Assessor do Setor de Transporte I	01	Fundamental	15
FG-014	Assessor do Setor de Transporte II	03	Fundamental	30
FG-015	Assessor do Setor de Transporte III	01	Fundamental	45

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existente no Orçamento Municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.